

AVISO DE CONCURSO
ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NA UNIVERSIDADE DA MAIA
BI202412_01HA-12M

Encontra-se aberto um **concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)**, doravante abreviadamente designada por BI ou Bolsa de Investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, nas seguintes condições:

1. FINANCIAMENTO: A Bolsa de investigação será financiada pelo orçamento da Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., entidade instituidora **da Universidade da Maia (UMAIA)** e enquadrada no Pólo da Universidade da Maia do Centro de Psicologia da Universidade do Porto (CPUP).

2. ÁREA CIENTÍFICA: Psicologia

3. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO/A CANDIDATO/A

3.1. Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a. Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b. Cidadãos de Estados terceiros;
- c. Apátridas;
- d. Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

3.2. São elegíveis ao presente concurso, os candidatos que cumpram os requisitos do número anterior e que, cumulativamente, satisfaçam o seguinte requisito:

- a. ser detentor do grau de Mestre em Psicologia Escolar e da Educação, ou áreas afins (caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação);
- b. ser estudante inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D (requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação); ou ser estudante a desenvolver o plano de trabalho no âmbito do Doutoramento em Psicologia, da Universidade da Maia (requisito a ser devidamente comprovado através de comprovativo de inscrição/frequência).

3.3. A bolsa de investigação será concedida preferencialmente a quem demonstre:

- a. Domínio da língua inglesa (requisito a ser devidamente comprovado através de certificados/diplomas ou trabalhos/artigos escritos em língua inglesa ou capacidade para manter uma conversação em língua inglesa).
- b. Experiência anterior de participação em atividades de investigação em áreas relevantes para o programa de trabalhos (por exemplo, revisão sistemática da literatura; métodos de investigação quantitativos e/ou qualitativos; uso de tecnologias na capacitação docente; aprendizagem socioemocional).
- c. Experiência prévia em projetos no âmbito da Psicologia da Educação.
- d. Interesse e adequação do perfil ao trabalho em investigação científica do CPUP (https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=CPUP_HOME).

4. PLANO DE TRABALHOS

As atividades a desenvolver pelo/a bolseiro/a incluem:

- a. Revisão sistemática da literatura relativamente à aprendizagem socioemocional e práticas docentes focadas na promoção de competências socioemocionais.
- b. Desenvolvimento de recursos psicopedagógicos para fomentar competências socioemocionais.
- c. Desenvolvimento e implementação de ações de capacitação docente no domínio da aprendizagem socioemocional e do uso de ferramentas digitais.
- d. Recolha e análise de dados no âmbito de estudos de usabilidade e eficácia de ferramentas digitais de capacitação de docentes no domínio das competências socioemocionais.
- e. Participação em reuniões de equipa e na redação de relatórios.
- f. Redação de artigos científicos.
- g. Participação em ações de transferência do conhecimento/disseminação científica dos resultados.

5. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída em regime de exclusividade e terá uma duração de 12 meses, com início previsto em fevereiro de 2025.

6. COMPONENTES, FORMA E PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA BOLSA

- 6.1. O montante da bolsa corresponde a 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf).
- 6.2. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de Transferência Bancária.

6.3. Todos os bolsеiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

6.4. Todos os bolsеiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, CRL, entidade instituidora da Universidade da Maia, os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolsеiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional aplicável.

8. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho será desenvolvido na Universidade da Maia – UMAIA, no Laboratório de Psicologia Escolar e da Educação da UMAIA, sob a orientação científica da Doutora Helena Isabel Dias de Oliveira Azevedo, sem prejuízo da reserva do direito de, por motivos de cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalhos, serem designados outros Orientadores Científicos e eventuais Coorientadores da Unidade de Investigação.

9. MÉTODOS DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação das candidaturas será realizada através de Avaliação Curricular (70%) e de uma Entrevista (30%). Os candidatos serão classificados com base nos critérios seguintes.

9.2. A Avaliação Curricular (70%), com base nos documentos apresentados na Candidatura, tem em conta:

- a. Domínio da língua inglesa (requisito a ser devidamente comprovado através de certificados/diplomas ou trabalhos/artigos escritos em língua inglesa ou capacidade para manter uma conversação em língua inglesa) (10%);
- b. Relevância da dissertação de Mestrado para o programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso (15%);
- c. A experiência prévia de investigação, preferencialmente em áreas consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalhos (por exemplo, revisão

sistemática da literatura; métodos de investigação quantitativos e/ou qualitativos; uso das tecnologias na psicologia da educação; aprendizagem socioemocional) (15%);

- d. Experiência prévia na capacitação docente no âmbito da aprendizagem socioemocional e no uso de ferramentas digitais (15%)
- e. A carta de motivação que deve descrever o percurso profissional e/ou académico do candidato (5%), as razões da candidatura (5%), e explicitar o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso (5%).

9.3. A classificação obtida nos parâmetros da Avaliação Curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri. Em caso de empate, o Presidente decide o desempate.

9.4. A Entrevista (30%) avalia os seguintes parâmetros:

- a. A motivação do/a candidato/a (15%);
- b. Apreciação global das competências consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalho e adequação do perfil (15%).

9.5. A classificação obtida na Entrevista é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

9.6. De acordo com avaliação realizada, o júri elabora uma lista ordenada dos/as candidatos/as com a respetiva classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, até duas casas decimais.

9.7. O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato/a, se concordar que nenhum dos candidatos/as possui o perfil exigido.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

O júri é composto pela Professora Doutora Helena Isabel Dias de Oliveira Azevedo (Universidade da Maia; Presidente), pela Professora Doutora Vera Lúcia Marques Coelho (Universidade da Maia; Vogal), e pelo Professor Doutor Francisco Luís Baptista Machado (Universidade da Maia; Vogal).

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

11.1. O concurso encontra-se aberto no período de 12 a 29 de dezembro de 2024.

11.2. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para projetos@maieutica.pt, com CC para hazevedo@umaia.pt, indicando no assunto Bolsa de Investigação BI202412_01HA-12M.

11.3. As candidaturas devem acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovativo dos graus académicos anteriormente obtidos pelo/a candidata/o;
- b. Curriculum vitae;

- c. Carta dirigida aos membros do júri descrevendo o percurso profissional e/ou académico do candidato, as razões da candidatura, e explicitando o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso;
- d. Declaração do/a candidato/a, subscrita sob compromisso de honra, de que executará o plano de atividades em regime de exclusividade;
- e. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

12. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

12.1. Os contratos de bolsa de investigação são geridos de acordo com os normativos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e Regulamento aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), pelo que os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a. Cópia do(s) documento(s) comprovativo(s) dos números de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b. Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c. Cópia do certificado de inscrição / frequência em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D; ou comprovativo de inscrição/matrícula no Doutoramento em Psicologia da Universidade da Maia;
- d. Declaração do orientador assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizada pela FCT);
- e. Plano de trabalhos a realizar.

12.2. A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- a. do cumprimento integral dos requisitos previstos no presente Aviso;
- b. do resultado da avaliação da candidatura nos termos previstos no presente Aviso;
- c. da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do/a bolseiro/a no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT.

12.3. A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo indicado na comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

13. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade da Maia – UMAIA (www.umaia.pt), no prazo máximo de 10

dias úteis após data final de submissão de candidatura, e os candidatos notificados da proposta de decisão através correio eletrónico, para efeito de audiência prévia de interessados, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, tornando-se definitiva na ausência de pronúncias.

13.2. Existindo pronúncias, a decisão final é notificada no prazo de 10 dias úteis.

13.3. Da decisão final, os candidatos podem apresentar reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

14.1. Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a afiliação à Universidade da Maia, sem prejuízo de outras referências que se revelem adequadas para o contexto do programa de trabalhos.

14.2. Em todas as bolsas, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

15. DADOS PESSOAIS

15.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente procedimento concursal, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

15.2. A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos.

15.3. A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

15.4. Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 6 meses, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal.

15.5. A qualquer momento, o interessado pode contactar a Instituição através do email dpo@maieutica.pt e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.

Maia, 10 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade da Maia

Professor Doutor José Ferreira Gomes